



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativos de receitas e despesas	3
Tributos arrecadados	5
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.336, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento ao público e da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, respectivas Secretarias e Órgãos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, respectivas Secretarias e Órgãos Municipais que retornará ao horário normal de funcionamento, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Os servidores deverão voltar a cumprir sua carga horária de concurso, de acordo com o horário de funcionamento do local em que estiverem lotados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 15.981/2020, 15.982/2020 e 15.984/2020, ficando liberados da jornada de trabalho os servidores:

I - portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - gestantes;

III - com idade superior a 60 (sessenta) anos; e

IV - com filhos menores de 01 (um) ano.

São José do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 3 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Relatório da Execução das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme previsto no Artigo 24, da Lei Municipal 5.393, de 10 de setembro de 2019.

Emendas Pagas no 4º Trimestre de 2020.

EMPENHO	DATA PAGAMENTO	FICHA	ÓRGÃO EXECUTOR	OBJETO	DESCRIÇÃO DO EMPENHO	VALORES	VEREADOR AUTOR	EMENDA
117	30/12/2020	587	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	Destinar recursos ao Rotary Club de São José do Rio Pardo, objetivando a aquisição de ferramentas e materiais para desenvolvimento e continuidade do Curso Profissionalizante de Eletricista.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019.	25.000,00	* Lúcia Helena Libânio da Cruz * Carlos Aparecido de Oliveira	48
12516	29/12/2020	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para custeio do Projeto Cultura Africana - Música, Capoeira, Dança e Cultura - com o objetivo de expandir conhecimentos da cultura afro para os participantes do projeto MAPEAF.	CONTRIBUIÇÕES A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - ALTERAÇÃO CONFORME LEI Nº 5649/2020 TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 02/2019.	50.000,00	* Rafael Castro Kocián * Carlos Aparecido de Oliveira * Zildo de Oliveira Delmontes * Paulo Sérgio Ferreira * Lúcia Helena Libânio da Cruz	46
128	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para o Asilo Lar de Jesus, com fim de auxiliar financeiramente tal entidade com a reforma de suas estruturas, proporcionando melhores condições de habitação aos idosos que lá se encontram.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 35.	10.000,00	Rubens Lobato Pinheiro Neto	35
170	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para o Asilo Lar de Jesus, com o intuito de proporcionar a aquisição de camas de solteiro para seus moradores, suprido demanda hoje existente.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 05.	17.000,00	Pedro E. Merli Giantomassi	5
171	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Reforma das instalações do Asilo Lar de Jesus (substituição de 700 metros quadrados de piso do interior da entidade).	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 47.	30.000,00	* Lúcia Helena Libânio da Cruz * Carlos Aparecido de Oliveira * Sidnei Marin Morgan	47
120	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para a Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRPADEF), para instalação de Ecobrisa na área de lazer da instituição, adequando a ventilação para maior conforto dos usuários.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019.	12.800,00	Carlos Aparecido de Oliveira	22
123	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para o Asilo Lar de Jesus, com o intuito de proporcionar a aquisição de camas de solteiro para seus moradores, suprido demanda hoje existente.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 04.	17.000,00	Pedro E. Merli Giantomassi	4
172	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para o Asilo "Padre Euclides Carneiro" para aquisição de equipamentos.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 10.	70.000,00	Sidnei Marin Morgan	10
169	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para Casa Bom Pastor - Lar das Crianças e Adolescentes, com o intuito proporcionar a aquisição de equipamentos permanentes para desenvolvimento de atividades pedagógicas.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 38.	20.000,00	Rubens Lobato Pinheiro Neto	38
134	29/12/2020	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Destinar recursos para o Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor - Lar das Crianças e Adolescentes), com o intuito de proporcionar a aquisição de um veículo.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2019 - EMENDA 28.	44.000,00	Márcio Calsoni	28
113	29/12/2020	593	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Destinar recursos para reforma da Quadra Poliesportiva da Sociedade Lar da Infância (instalação de cobertura metálica), bem como aquisição de estantes, armários e ventiladores.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019.	110.000,00	* Luis Henrique Artoli Tobia * Carlos Aparecido de Oliveira * Pedro Ernesto Merli Giantomassi * Paulo Sérgio Ferreira * Lúcia Helena Libânio da Cruz * Rubens Lobato Pinheiro Neto	49
109	29/12/2020	593	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Destinar recursos para a Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor - ARAM (Creche São Paulo) com o intuito de possibilitar a aquisição de bens permanentes para desenvolvimento e continuidade das atividades da instituição.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019.	10.000,00	Lúcia Helena Libânio da Cruz	14
103	29/12/2020	593	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Recursos destinados para Grupo Espirita Samaritano, para aquisição de equipamentos e playground.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019.	20.307,89	Itamar da Silva	6
101	29/12/2020	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Destinar recursos para a APAE com o fim de custear a reforma das instalações hidráulicas do prédio desta instituição, bem como, realizar melhorias na cozinha e no banheiro do local.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 36.	7.500,00	Rubens Lobato Pinheiro Neto	36
173	29/12/2020	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Destinar recursos para a APAE, com o intuito de proporcionar a aquisição de objetos para utilizar seu Salão de Festas para realização de eventos, promovendo obtenção de recursos financeiros próprios, além de garantir maior segurança ao patrimônio da instituição.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 27.	10.000,00	Zildo de Oliveira Delmontes	27
107	29/12/2020	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Destinar recursos para a Escola de Educação Especial Cáritas para aquisição de equipamentos permanentes (computadores) para desenvolvimento de atividades pedagógicas, permitindo assim, melhor desenvolvimento e aproveitamento das atividades realizadas.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019.	18.359,78	Luis Henrique Artoli Tobia	19
2848	19/11/2020	595	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano.	1,00000 SER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS CONTRA POMBOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB PROFESSORA STELLA MARIS BARBOSA CATALANO	31.499,86	Pedro E. Merli Giantomassi	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 4 de 8

95	29/12/2020	599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Destinar recursos para o PEVI, para reforma de parte elétrica das instalações da entidade, bem como, realizar benfeitorias.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 33	20.000,00	Rubens Lobato Pinheiro Neto	33
168	29/12/2020	599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Destinar recursos para o Projeto Esperança e Vida (PEVI), com o intuito de proporcionar a aquisição de 01 veículo tipo Kombi, usado, e a aquisição de 01 veículo utilitário, tendo em vista a necessidade da comunidade local.	SUBVENÇÃO A OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEI Nº 5.452/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO 03/2019 - EMENDA 45.	70.000,00	* Lúcia Libânio da Cruz * Carlos Aparecido de Oliveira * Paulo Sérgio Ferreira * Zildo de Oliveira Delmontes	45
10824	10/12/2020	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de medicamentos não padronizados pela RENAME e medicamentos que constam na RENAME.	60000,00000 CP GLICAZIDA 30MG	6.600,00	* Itamar da Silva * Zildo de Oliveira Delmontes	07 e 18
7769	12/11/2020	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de medicamentos não padronizados pela RENAME e medicamentos que constam na RENAME.	60000,00000 CP GLICAZIDA 30MG	7.500,00	* Itamar da Silva * Zildo de Oliveira Delmontes	07 e 18
8825	24/11/2020	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de medicamentos não padronizados pela RENAME e medicamentos que constam na RENAME.	4830,00000 CP LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	4.250,40	* Itamar da Silva * Zildo de Oliveira Delmontes	07 e 18
8992	24/11/2020	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de medicamentos não padronizados pela RENAME e medicamentos que constam na RENAME.	40000,00000 CP GLICAZIDA 30MG	4.998,75	* Itamar da Silva * Zildo de Oliveira Delmontes	07 e 18
10899	10/12/2020	605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de duas mesas ginecológicas, um colposcópio e dois computadores.	1,00000 UN COLPOSCÓPIO	32.750,00	Rubens Lobato Pinheiro Neto	37
7739	18/11/2020	607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículos para transporte de pacientes dentro do município e também para outros municípios (AME, CONDORG, UNICAMP, São Paulo - diversos, Barretos, Jau, Ribeirão Preto) com o objetivo de atendimento de pacientes no-pardenses que necessitam tratamento fora do município ou que demandam por transporte dentro da cidade.	1,00000 UN VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO "D" TRANSFORMADA EM UTI MÓVEL, 0 KM, COR BRANCA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG MOTORISTA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, SISTEMA ANTIBLOQUEIO D	196.900,00	* Amilton Pizzoli * Carlos Aparecido de Oliveira * Itamar da Silva * Márcio Calsoni * Paulo Sérgio Ferreira * Pedro E. Merl Giantomassi * Rafael Castro Kocian * Rubens Lobato Pinheiro Neto * Zildo de Oliveira Delmontes	44

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO FURLAN
Coordenador Geral de Orçamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 5 de 8

Tributos arrecadados



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TRIBUTOS ARRECADADOS (CONSOLIDADO) - DEZEMBRO/2020

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
	Impostos			
	<u>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</u>			
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - IRRF	3.753.901,37	966.020,45	4.719.921,82
	<u>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</u>			
1118023300	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	438.295,87	47.774,16	486.070,03
1118011300	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	539.713,39	91.927,18	631.640,57
1118023900	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	123.564,11	12.590,03	136.154,14
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.334,67	6.744,63	65.079,30
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Principal - Normal	6.725.119,92	637.146,35	7.362.266,27
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Principal - Simples	1.710.847,72	187.741,81	1.898.589,53
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	13.491,68	3.220,17	16.711,85
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	2.413.804,18	233.820,19	2.647.624,37
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.399.006,35	740.825,43	9.139.831,78
1118011900	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	61.089,57	6.880,88	67.970,45
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	122.073,41	17.839,32	139.912,73
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	36.554,71	30.187,04	66.741,75
	<u>Outros Impostos</u>			
1119011900	Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	9.394,31	1.580,99	10.975,30
	Taxas			
	<u>Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios</u>			
1128029100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	97.002,68	16.876,72	113.879,40
1128029100	Taxa de Cemitério	2.628,64	3.637,60	6.266,24
1128011300	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	598,32	205,72	804,04

01.00.00 PODER LEGISLATIVO - CM S.J. RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 6 de 8

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
1128011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.339,38	7.790,09	58.129,47
1128019100	Taxa de Licença para Execução de Obras	226.007,84	80.852,41	306.860,25
1128019100	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Com. Ind. e Prest. Serv.	1.430.204,85	35.977,96	1.466.182,81
1128029100	Taxa de Limpeza Pública	1.449.309,29	148.216,38	1.597.525,67
1128019300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	70.936,39	8.264,86	79.201,25
1128019400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.429,28	6.040,47	38.469,75
1128019200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	2.987,55	223,85	3.211,40
TOTAL....		27.767.635,48	3.292.384,69	31.060.020,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 7 de 8

Editais



Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – SP
Tel. (19) 3682-7876/7875/9363
E-mail: educacao@saojosedorioopardo.sp.gov.br /

EDITAL PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 ANO LETIVO 2021

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo torna público as inscrições para o Processo de Substituição pelo artigo 30 para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. *Das disposições preliminares*

- 1.1 O objetivo do Processo é possibilitar a substituição das salas dos docentes afastados sem remuneração e/ou profissionais efetivos que se encontram em cargos de confiança: coordenação, vice-direção e direção de Unidades Escolares e Creches, outros afastamentos previstos por leis. No caso de ser regida por professor efetivo, este não se tornará o titular dela, regendo-a até o dia 31 de dezembro, quando se desligará e retornará à sua classe de origem.
- 1.2 O Processo será regido por este Edital.

2. *Das inscrições*

- 2.1 Ficam abertas as inscrições para o Processo de Substituição pelo artigo 30 das Escolas da Rede Pública Municipal de São José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021, das 07h às 11:30h, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto, em São José do Rio Pardo.
- 2.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Atestado de Pontuação emitido pela Direção da Unidade Escolar onde estiver atuando ou onde tiver o cargo classificado.

3. *Dos Critérios*

- 3.1. A remoção dos profissionais de magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.
- 3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerada a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia computados até 31/10/2020 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e /ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.
- 3.3. Quanto à titulação, serão aceitos os títulos com data de conclusão até 31/10/2020 e observados os seguintes requisitos:
 - 3.3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) correspondente ao campo de atuação ou na área de disciplina Educação ou 06 (seis) cursos de 30 horas no mínimo: 01 (um) ponto – (01 curso);
 - 3.3.2. Curso de licenciatura plena, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 02 (dois) pontos – (01 curso);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 8 de 8



Observação: O ponto referente à licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I.

3.3.3. Curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos – (01 curso);

3.3.4. Diploma de mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 05 (cinco) pontos – (01 curso);

3.3.5. Diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área da educação: 10 (dez) pontos – (01 curso).

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos será afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 20 de janeiro de 2021.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 10 (dez) dias úteis para deferir-lo ou indeferir-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 20 de janeiro de 2021.

6.2. O Processo de Substituição pelo artigo 30 realizar-se-á dia 29 de janeiro de 2021, às 07h30 na Secretaria Municipal da Educação localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto em São José do Rio Pardo.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007.

7.2. A ordem de escolha obedecerá ao Decreto nº 5.271, de 02 de dezembro de 2016.

7.3. Os professores celetistas, farão sua escolha seguindo a ordem contida no Estatuto do Magistério do Estado de São Paulo.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

Página 2 de 2